


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

decrim1vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

MARLI ANASTÁCIA DE SOUSA REGO, Coordenador do Cartório da 1ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0018305-76.2023.8.26.0050 - Ordem nº 2023/008625 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação de Serviços à Comunidade, em que figura como Executado **MAURO SERGIO NERI DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Artista Plástico, RG [REDACTED], CPF 285.695.608-42, pai **VIVALDO NERI DA SILVA**, mãe **ANALICIA GOMES PEREIRA DA [REDACTED]**, Nascido/Nascida 22/03/1981, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à [REDACTED], CEP 01543-030, São Paulo - SP, Fone 96028-9872, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/08/2023**

Processo de Conhecimento: 0105385-25.2016.8.26.0050 - Vara: **Vara do Juizado Especial Criminal - Foro Central Criminal Barra Funda**

Histórico da Parte **MAURO SERGIO NERI DA SILVA**

10/12/2016 - Data do Fato - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

Local: São Paulo/SP

16/03/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 65 "caput" c/c Art. 15 "caput", II, "i" ambos do(a) LEI 9.605/1998

08/09/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 65 "caput" c/c Art. 15 "caput", II, "i" ambos do(a) LEI 9.605/1998

28/09/2020 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998; Detenção: três meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três meses; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação: Réu primário;

01/10/2020 - Publicação da Sentença

14/10/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

12/07/2021 - Recurso Interposto

26/11/2021 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998; Detenção: três meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três meses; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação: Réu primário;

01/12/2021 - Publicação de Acórdão

13/12/2021 - Recurso Interposto - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

07/02/2023 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998; Detenção: três meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três meses; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação: Réu primário;

13/02/2023 - Publicação de Acórdão

11/03/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
 decrim1vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

11/03/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

23/08/2023 - Início da Execução - JECRIM - Multa Penal

31/07/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 65 "caput" do(a) LEI 9.605/1998 Situação: Réu primário;

08/08/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

21/08/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Ato Ordinatório (Não Gera Intimação no DJE ou Portal) - 22/09/2023 10:45:35 - Ato Ordinatório - Ofício ao IIRGD

Ofício Expedido - 22/09/2023 13:36:05 - Ofício - IIRGD Cadastro de PEC - 5ª VEC

Mudança de Magistrado - 29/05/2024 11:25:20 - Juiz Titular vaga 1 (5ª Vara das Execuções Criminais) para o(a) Juiz(a) ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL. Motivo: Divisão interna trabalho -

Documento - 29/05/2024 11:29:19 Ato Ordinatório (Não Gera Intimação no DJE ou Portal) - 29/05/2024 11:48:47 - Intimação Inicial - com PSC - com IIRGD

Ofício Expedido - 29/05/2024 15:34:10 - D4 - Ofício PSC - Balcão #CPMA1

Ofício Expedido - 01/06/2024 12:54:15 - Ofício - IIRGD Cadastro de PEC - 5ª VEC

Mandado Expedido - 06/06/2024 12:16:54 - Mandado nº: 050.2024/120408-0

Situação: Cumprido - Ato negativo em 14/06/2024

Local: Oficial de justiça - Ruth Elayne Bernardes Sindici

Mudança de Magistrado - 16/07/2024 16:47:12 - "Titular I vaga 1 (5ª Vara das Execuções Criminais) para Titular II vaga 2 (5ª Vara das Execuções Criminais)". Motivo: Divisão interna trabalho - #Divisão.

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 18/07/2024 14:05:09 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Documento - 18/07/2024 16:35:06 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 22/07/2024 12:28:04 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 22/07/2024 12:28:24 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 22/07/2024 21:25:34 - Nº Protocolo: WBFU.24.70435422-9

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 22/07/2024 21:21

SAP - Comunicação Início do Cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade - Juntada - 09/10/2024 11:57:06 - Nº Protocolo: WBFU.24.70634557-0

Tipo da Petição: SAP - Comunicação Início do Cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade

Data: 09/10/2024 11:50

Suspensão do Prazo - 29/10/2024 22:23:28 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 14/02/2025 devido à alteração da tabela de feriados

Mudança de Magistrado - 15/05/2025 20:11:49 - "Juiz(a) ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL para o Titular II vaga 2 (5ª Vara das Execuções Criminais)". Motivo: regularização.

SAP - Comunicação do Término de Cumprimento da Pena - Juntada - 16/05/2025 16:23:27 - Nº Protocolo: WBFU.25.70108168-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: decrim1vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: SAP – Comunicação do Término de Cumprimento da Pena

Data: 16/05/2025 16:07

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 17/06/2025 22:28:23 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/06/2025 22:28:39

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 25/06/2025 23:45:12 - Nº Protocolo: WBFU.25. [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 25/06/2025 23:36

Conclusos para Decisão - 30/07/2025 14:35:15 Cumprimento da Pena - 31/07/2025 16:59:42 -

Assim, em razão do integral cumprimento, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do sentenciado relativamente à pena corporal imposta no processo nº 0105385-25.2016.8.26.0050, que tramitou perante a Vara do Juizado Especial Criminal, Foro Central Criminal Barra Funda. A execução da pena de multa pendente deverá seguir o rito estabelecido no Provimento CGJ 04/2020. Com o trânsito em julgado, realizem-se as comunicações e anotações necessárias e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Servirá esta sentença, por cópia digitalizada, como ofício, para os devidos fins.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 31/07/2025 17:00:06

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 31/07/2025 17:00:23

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

11/08/2025 07:49:16 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Cartório Expedida - 11/10/2025 13:28:12 - Certidão - Trânsito em Julgado - MP

Certidão de Cartório Expedida - 11/10/2025 13:28:15 - Certidão - Trânsito em Julgado - Defesa

Ofício Expedido - 13/10/2025 16:20:07 - Comunicação de Extinção #Extinção

Definitivo - 03/11/2025 13:42:50

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de maio de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**